



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8291, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 288.723,66.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 288.723,66 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa.....	1298
Órgão.....	13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade.....	08 Administração Central de Habitação
Função.....	16 Habitação
Subfunção.....	482 Habitação Urbana
Programa.....	0321 Administração da Habitação e Assistência Social
Projeto/Atividade.....	2.267 Departamento de Habitação
Categoria.....	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ
Recurso.....	1176 Programa Minha Casa Minha Vida
Valor.....	R\$ 288.723,66

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recurso correspondente.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de inclusão da rubrica no orçamento, uma vez que o Município firmará Convênio para execução do trabalho social no âmbito Minha Casa Minha Vida, no Residencial Novo Futuro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 88
e publicado (a)
Em 11 de Setembro de 2013